

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ -  
Campus Guaramiranga**

*Chamada Pública para Seleção de Alunos Bolsistas para os Projetos Aprovados no  
Programa IF Mais Empreendedor Nacional*

O IFCE - *Campus* Guaramiranga, por meio da Pró-reitoria Extensão, da Coordenação de Empreendedorismo e Incubação, (diretoria de Extensão/Departamento de Pesquisa, Inovação e Extensão) torna pública a chamada visando a seleção de alunos bolsistas para o projeto “**Assessoramento do setor hoteleiro no Maciço de Baturité**” do campus Guaramiranga referentes ao edital nº 05/2021 IF Mais Empreendedor Nacional voltados para extensão tecnológica disponível no endereço < <http://fadema.org.br/?p=3474>>.

**1. DO OBJETIVO**

- 2.1. A seleção dos estudantes que desejem atuar no projeto “Assessoramento do setor hoteleiro no Maciço de Baturité” que consiste em ações voltadas ao atendimento, apoio e orientação a Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs) e aos Empreendedores Individuais, que possuam cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), que foram afetados negativamente pela Pandemia da Covid-19.
- 2.2. Esta chamada visa selecionar 06 (seis) estudantes, regularmente matriculados na instituição de acordo com o quadro de vagas a seguir.

<b>PERFIL</b>	<b>VAGAS</b>
<i>Curso técnico em Hospedagem</i>	3
<i>Curso técnico em Restaurante e Bar</i>	1
<i>Curso superior de tecnologia em Hotelaria</i>	1
<i>Curso técnico em Administração</i>	1

1.3. Os estudantes menores de 18 anos, não emancipados, deverão apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, devidamente assinado, conforme Anexo V (Edital nº05 IF Mais Empreendedor Nacional disponível no link abaixo, [https://drive.google.com/file/d/1VzVbqinD00-ekJmCuDhv4n\\_qafknKgpr/view](https://drive.google.com/file/d/1VzVbqinD00-ekJmCuDhv4n_qafknKgpr/view), para participarem dos projetos e receberem suas bolsas.

## 2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.3. Os alunos deverão se inscrever por meio do preenchimento do formulário: <https://forms.gle/ASue4Z55AvMdf89GA>.

2.4. Será aceita apenas uma inscrição por candidato. Portanto, se necessário o candidato poderá, até a data limite de inscrição, editar suas repostas ao formulário.

2.5. Para concorrer à vaga, os alunos deverão obrigatoriamente:

a) Estar devidamente matriculado em um dos cursos listados no quadro de vaga (item 1.2) e ter cursado no mínimo 40% do curso na data do início das atividades: julho 2021 ou estar cursando o seguinte semestre;

Curso	Semestre
Curso técnico em Hospedagem	2º semestre e acima
Curso técnico em Restaurante e Bar	Final do 1º semestre e acima
Curso técnico em Administração	2º semestre e acima
Curso superior de tecnologia em Hotelaria	3º semestre e acima

b) Ter disponibilidade de acesso à internet e possuir conhecimento no manuseio de ferramentas como *Gmail* e *Google Meet*;

c) Não ter vínculo empregatício na data da execução dos trabalhos (julho de 2021).

d) Encaminhar todos os documentos solicitados no formulário de inscrição, que são:

- Histórico escolar atualizado;
- Anexo V, de que trata o item 1.3, somente para os alunos menores de 18 anos;
- Vídeo que servirá de base para avaliação no processo seletivo, conforme detalhado no item 2.6.1.

2.6. A seleção dos bolsistas ocorrerá mediante a avaliação das seguintes competências:

- a) Comunicação e expressão oral – 25 pontos;
- b) Desenvoltura e apresentação pessoal - 25 pontos;
- c) Capacidade de escrita e organização textual – 25 pontos;
- d) Domínio de conteúdo e articulação de ideias – 25 pontos.

2.6.1. Os itens “a” e “b” serão avaliados a partir do envio de um vídeo, gravado pelo próprio candidato, sobre as suas competências e experiências. O vídeo deverá ser enviado por meio de link de hospedagem no *YouTube*.

2.6.2. Os itens “c” e “d” serão avaliados a partir de um texto dissertativo, escrito em documento de edição de texto (*word, writer, pages, etc*) e anexado ao formulário de inscrição, sobre: Quais os impactos da pandemia de COVID-19 para os empreendimentos do Maciço de Baturité. Não há limites máximos e nem mínimos de linhas, sendo importante que o candidato expresse argumentos satisfatórios para sua avaliação.

2.6.3. Os critérios serão por uma banca de professores e técnicos com experiência na área específica de cada vaga.

2.6.4. Dentro do número das bolsas ofertadas, serão convocados os candidatos que obtiverem maior pontuação.

- 2.6.5. O critério de desempate será o Coeficiente de Rendimento Acadêmico do aluno. Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.
- 2.7. Será elaborada uma lista de classificação em ordem decrescente. E os alunos que não forem selecionados para vaga comporão uma lista de classificáveis para o caso do surgimento de eventuais vagas.
- 2.8. Os alunos classificados, dentro do número de vagas, que não apresentarem documentação, não poderão assumir a vaga. Neste caso, será chamado o próximo estudante conforme lista de classificação.
- 2.9. As dúvidas relacionadas à inscrição/seleção deverão ser encaminhadas para [guaramirangaifmais@gmail.com](mailto:guaramirangaifmais@gmail.com).

### **3. DURAÇÃO E VALORES DAS BOLSAS**

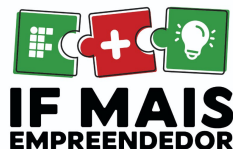
- 3.1. As atividades de extensão têm previsão de duração de 06 (meses) meses e serão realizadas no período de junho à dezembro de 2021;
- 3.2. A bolsa é de R\$400,00 Mensais (depositados em conta corrente do aluno) por uma carga horária de 20 horas de trabalho semanais a serem realizados de forma remota e seguindo um plano de trabalho pré-estabelecido;
- 3.3. Os valores mensais de cada bolsa destinados aos bolsistas são individuais e indivisíveis;
- 3.4. O aluno deverá possuir conta corrente com PIX ativo para recebimento dos valores.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES BOLSISTAS

4.1. Em razão das orientações para o distanciamento social, as atividades que demandam reuniões, conversas e/ou apresentação de materiais/informações deverão ser realizadas de forma remota, evitando-se a encontros presenciais;

4.2. Das atribuições do estudante bolsista:

- a) Acatar e cumprir as orientações da Coordenação do projeto até a finalização do processo de consultoria;
- b) Participar de ações de ambientação no AVP (Ambiente Virtual do Programa - AVP – *Moodle*), de treinamentos e consultorias oferecidas a fim de se prepararem para auxiliar as empresas;
- c) Cumprir o seu Plano de Atividades considerando a carga horária de 20 horas semanais;
- d) Acessar regularmente o AVP para a realização de todas as atividades de assessoria;
- e) Preencher folhas de frequência e relatório de atividades mensais e enviar ao Coordenador de sua equipe;
- f) Comunicar ao Coordenador do projeto qualquer alteração ocorrida;
- g) Ter ética na condução das atividades do projeto;
- h) Tratar com sigilo as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos;
- i) Atender a demais solicitações da Coordenação do projeto, Coordenação Institucional, Coordenação Geral do Programa e/ou FADEMA.



4.3. As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo considerando as seguintes situações:

- a) A pedido do estudante por desistência;
- b) a pedido do Coordenador da Equipe;
- c) por não cumprimento das exigências do projeto;
- d) por trancamento de matrícula;
- e) por sanção disciplinar;
- f) por falta vínculo de matrícula ativa pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- g) Por descumprimento dos requisitos desta chamada ou do Edital nº05/2021 IF Mais Empreendedor Nacional.

4.4. Os estudantes que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos no decorrer do período, por meio do aproveitamento de lista desta chamada de seleção ou de nova seleção gerida pelo coordenador do projeto.

4.5. A substituição de estudantes bolsistas poderá ocorrer até o 5º mês do desenvolvimento da proposta e deverá ser feita em até 7 dias corridos, após a desistência do estudante desistente.

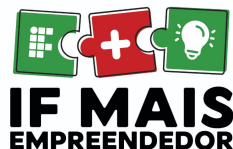
## 5. DO CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	03/05/2021
Impugnação do edital	04/05/2021
Período de inscrição na Chamada Pública de seleção	05 a 12/05/2021
Resultado preliminar	15/05/2021
Recurso do resultado	17/05/2021
Resultado final	18/05/2021
Entrega de documentos	19/05/2021
Prazo de envio de documento dos bolsistas e cadastro nos sistemas Conveniar e AVP (Coordenador do Projeto)	até 25/05/2021
Abertura do Programa	07/06/2021
Período de ambientação e treinamento	08 a 11/06/2021
Envio do Relatório parcial	13/09/2021
Envio do Relatório final	13/12/2021

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ao concorrer a este edital, os estudantes envolvidos, declaram-se cientes das regras, condições e obrigações estabelecidas. Consentem ainda consentimento o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como autorizam o uso de sua imagem e voz, destinados à divulgação a o público em geral por diferentes meios;

6.2. Eventuais dúvidas a serem dirimidas serão solucionadas pelo Coordenador do Projeto;



- 6.3. Durante o período de pandemia as atividades deverão seguir todas as medidas de biossegurança estipuladas pelo Ministério da Saúde, bem como pelos protocolos instituídos pelo IFCE, recomendadas para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19);
- 6.4. Os participantes deste Edital não terão direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou a que título for, em virtude de qualquer forma de divulgação dos dados dos projetos;
- 6.5. Fica, o bolsista ciente, de que os direitos autorais decorrentes do desenvolvimento da consultoria são automaticamente cedidos ao IFCE.

Guaramiranga

03 de abril de 2021